



CÓPIA

RECEBI EM 15/06/22  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**AUTÓGRAFO N. 84 DE 2022**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 73 de 2022, aprovado na 9ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 13 de junho de 2022.

**MESA DIRETORA**

  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
Presidente



**MARA SILVIA VALDO**  
1ª Secretária

  
**JOVILENI SILVANA DA SILVA AMARAL**  
2ª Secretária

Câmara Municipal de Dois Córregos  
AUTÓGRAFO

Protocolo: 1036  
Data e hora: 21/06/22 15:28  
Doc. N.º: 1/2022  
Protocolado por:  
Secretaria



1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Autógrafo N. 84 de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**PROJETO DE LEI Nº 073, DE 2022.**

**(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir cinco Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$: 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), provenientes de emendas dos parlamentares Analice Fernandes, Ricardo Madalena, Rodrigo Gambale e Delegado Bruno Lima, destinados à aquisição de consultório móvel, ambulância, van adaptada, materiais de consumo e serviços de terceiros, que serão classificados da seguinte forma:

**11.01– SECRETARIA DE SAÚDE**

**10301006.2.025 -Manutenção da Secretaria de Saúde**

**FONTE DE RECURSOS: 02.1210 - Consultório Móvel - Dep. Analice Fernandes**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00**

**FONTE DE RECURSOS: 02.1211 - Ambulância = Dep. Ricardo Madalena**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00**

**FONTE DE RECURSOS: 02.1212 - Van Adaptada - Dep. Rodrigo Gambale**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00**

**FONTE DE RECURSOS: 02.1213 - Custeio Saúde Dep. Delegado Bruno Lima**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta de repasses efetuados pelo governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforçar as ações de custeio da Secretaria de Saúde, bem ainda as contrapartidas dos convênios, nas seguintes dotações orçamentárias:

**11.01– SECRETARIA DE SAÚDE**

**10301006.2.025 -Manutenção da Secretaria de Saúde**

**FONTE DE RECURSOS: 05.055 – SAÚDE - FEDERAL**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....309.....R\$ 150.000,00**

**FONTE DE RECURSOS: 01.310 – SAÚDE - TESOURO**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....316.....R\$ 350.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021, nas seguintes contas:

**R\$:150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), c/c nº 00624013-0 – CEF-C/FNS CUSTEIO;**

**R\$:350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), c/c nº 6787-3 – Banco do Brasil c/ Saúde**

**Art. 5º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.